

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 04 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

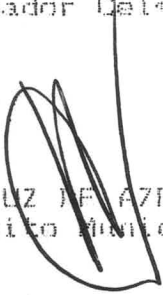
LEI Nº 321/95

Concede Auxílio Financeiro a Pessoa Carente
que menciona e dá outras providências.

NIRI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) ao Sr. CÉSAR MAFRA, pessoa carente, morador da localidade de Jordão, neste Município, para a aquisição de Cadeira de Rodas.
- Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 18 de Agosto de 1995.


NIRI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.